



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



PRODESA
Juntos construindo
uma nova Itapipoca



BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE AMÉRICA LATINA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

PROCESSO Nº 018.05/2023-CPI

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018.05/2023-CPI, PELA COMISSÃO TÉCNICA DE
JULGAMENTO - CT DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, DESIGNADA ATRAVÉS DA
PORTARIA Nº 004/2022**

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS
AMBIENTAIS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPIPOCA/CE – PRODESA.**

NOVEMBRO DE 2023

RELATÓRIO DE JUGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018.05/2023-CPI

O presente Relatório contém o julgamento e o resultado da avaliação técnica das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes participantes da presente licitação, realizada pela COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, que foi designada através de Portaria nº 004/2023-UGP, como responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas em conformidade com o Edital.

1. QUESITOS E CRITÉRIOS CONSTANTES NO EDITAL

A análise da Proposta Técnica se subordina aos quesitos e critérios de qualificação constantes dos **itens 6 a 6.4 e itens 9.3 a 9.11**, do Edital, que seguem reproduzidos:

6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

6.1. A Proposta Técnica é composta por: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ANEXO C; CONHECIMENTO DO PROGRAMA; METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS E EQUIPE CHAVE.

a. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA, em 02 (duas) vias, sendo: 01 (uma) via impressa, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, CNPJ, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante e 01 (uma) via, na íntegra, em meio digital.

b. A Proposta Técnica a ser enviada em meio digital deverá ser a PROPOSTA IMPRESSA e ASSINADA, logo após digitalizada.

Os Capítulos CONHECIMENTO DO PROGRAMA E METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DEVERÃO ABORDAR:

a) CONHECIMENTO DO PROGRAMA

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município;

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca;

c) Conhecimento da legislação municipal ligada diretamente aos planos propostos.

b) METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Apresentação clara e objetiva deste capítulo deverá considerar os serviços previstos no Termo de Referência, descrevendo as atividades, a forma de transferência de conhecimento e a estrutura organizacional correspondente, incluindo o dimensionamento da equipe técnica e demais recursos propostos, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;
- c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

c) EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DA LICITANTE/PROPONENTE

A licitante/proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, Equipe Técnica mínima composta por profissionais de nível superior, reconhecidos pelo CREA, CAU ou CRBio ou entidade profissional competente, à(ao) qual o profissional(is) seja(m) legalmente vinculado(s) em razão da natureza de suas atividades, detentores de Certidão de Acervo Técnico ou Atestado emitido por pessoa jurídica que comprove: **Elaboração de Planos e/ou Projetos Ambientais.**

A experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente será avaliada atribuindo-se pontuação para os profissionais conforme a seguir relacionados.

- 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.
- 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal,

Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os técnicos da equipe que pontuarão, deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta de documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

Para efeito de julgamento da equipe que pontuará, serão considerados os técnicos elencados no item 6. "C" supracitado.

A Licitante deverá comprovar que o coordenador geral da equipe técnica que pontuará pertence ao quadro permanente da empresa.

Para fins deste Edital, o profissional de nível superior pertence ao quadro permanente da Licitante/Proponente, comprovará seu vínculo através de um dos seguintes documentos:

- Certidão de registro da Licitante/Proponente junto ao CREA, CAU ou CRBio correspondente, onde consta o nome do profissional como responsável técnico da Licitante/Proponente.
- O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum.

Os Técnicos relacionados na equipe técnica para pontuação da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

6.1.1. A Proposta Técnica deverá obedecer e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no papel branco tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples ou 1,5 linha. A capa da proposta deverá conter, no mínimo, as

seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, município, denominação do estudo e data (mês e ano). Figuras, gráficos e fotos serão considerados como texto, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) desses elementos por página. Uma figura, gráfico ou foto apresentada no tamanho máximo de formato A3 será considerada como 02 (duas) páginas no formato A4.

6.1.2. Para efeito de julgamento técnico, não serão analisadas as páginas que excederem aos quantitativos estipulados para cada capítulo:

CONHECIMENTO DO PROGRAMA: 40 PÁGINAS

METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: 30 PÁGINAS.

6.1.3. Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

6.2. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassarem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

6.3. As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

6.4. A Proposta Técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir instrução terá sua proposta desclassificada.

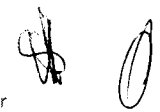
9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

9.3. Nessa fase, serão avaliadas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento a essas condições, proceder-se-á à avaliação das propostas na conformidade das instruções constantes do Edital.

9.3.1. Será atribuída pela Comissão Técnica de Julgamento a Nota Técnica (NT) variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos observados, basicamente.

9.3.1.1. Conhecimento do Programa e Metodologia a ser aplicada – Pontuação Máxima – **70 (setenta) Pontos;**

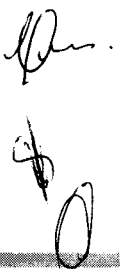


9.3.1.2. *Experiência da Equipe Técnica da Licitante responsável e alocada efetivamente no projeto – Pontuação Máxima – 30 (trinta) Pontos;*

9.3.1.2.1. *No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica, ambas serão desclassificadas;*

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (TN), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

Item	Discriminação Pontuação	Máxima
1.	Conhecimento do Programa	40
a)	Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município;	15
b)	Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca;	15
d)	Conhecimento da legislação municipal ligada diretamente aos planos propostos.	10
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	30
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;	10
b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;	15
c)	Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.	05
3.	Equipe Chave	30
a)	01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.	10



	Atestados Técnicos = limitado a 4 atestados.	
b)	01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Atestados Técnicos = limitado a 3 atestados.	10
c)	01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Atestados Técnicos = limitado a 2 atestados.	10
	TOTAL	100

9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Chave (NT3), segundo a fórmula abaixo:

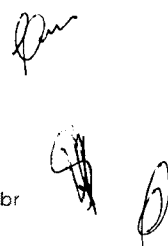
$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

9.6. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

2. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.6.1. Conhecimento do Programa – Pontuação Máxima 40 (quarenta) pontos

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme na tabela do item 9.4, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada abaixo. Estes aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder e abrangerá os seguintes tópicos:



- a. Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE - PRODESA/CE, com ênfase nas características socioambientais do município;
- b. Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca;
- c. Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos.

Avaliação	Percentual dos Pontos
<i>Ótimo</i>	100%
<i>Bom</i>	80%
<i>Regular</i>	60%
<i>Suficiente</i>	40%
<i>Insuficiente</i>	10%

9.6.2. Metodologia e Organização dos Trabalhos – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos

A Licitante deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantado como forma de garantir a qualidade técnica e o cumprimento do objeto da contratação. Deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo, gráficos, diagramas, fluxogramas e tabelas o seu Plano de Trabalho para a execução do objeto incluindo os recursos a serem utilizados, métodos de gestão que garanta a qualidade dos serviços; organização da equipe técnico-administrativa que os executará e demais informações concernentes. A metodologia apresentada deverá evidenciar harmonia quanto à abordagem dada ao quesito conhecimento do Técnico.

Deverá também ser abordado os pontos críticos que possam interferir no planejamento da Contratada, apresentando os riscos possíveis quanto ao não cumprimento dos prazos contratuais, bem como apresentar alternativas para evitar, minimizar o impacto no andamento do Contrato, o qual deverá ser pontos de monitoramento para que não haja atrasos nos cumprimentos dos prazos assumidos pela Contratante.



A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Especial de Licitação no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste edital nos moldes pretendidos nesta licitação.

Avaliação	Percentual dos Pontos
Excelente	100%
Bom	80%
Regular	60%
Ruim	40%
Insuficiente	20%

9.6.3. Critérios de pontuação

A comissão Técnica de Julgamento – CT analisará e julgará as propostas técnicas, com base nos critérios expostos neste Edital, emitindo a pontuação para cada licitante. A análise e o julgamento serão feitos considerando:

- **INSUFICIENTE:**

Não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, com informações e proposições com falhas, erros ou omissões, que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

- **RUIM:**

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

- **REGULAR:**

Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas.

- **BOM:**

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidencia de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

- **EXCELENTE:**

Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para o desenvolvimento dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

9.6.4. Equipe Chave (30 pontos).

Para cada profissional da Equipe que pontuará indicado será avaliada a sua experiência através de apresentação de Atestado Técnico sendo pontuado conforme o quadro do item 9.4, e apresentar currículo.

9.7. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

9.8. Serão consideradas também desclassificadas as "Proposta Técnicas" que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital e Anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

9.10. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇO, no invólucro da PROPOSTA TÉCNICA, ou divulgação de valores, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

9.11. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos, ficando desclassificada, portanto, a licitante que atingir pontuação inferior a esta.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

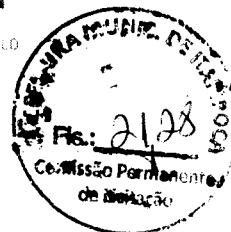
Junto com a Ata de Abertura das Propostas Técnicas, a Comissão Especial de Licitação enviou para a COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO - CT, o Edital de Licitação da Concorrência Pública Nº 018.05/2023-CPI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS AMBIENTAIS E TÉCNICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE-PRODESA, e os documentos referentes a Propostas Técnicas, das seguintes LICITANTES:

I – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CEDEPAM - AMBIENTAL);

II – GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP;

III – LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA;

IV – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA;



- V – NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA;
VI – QUANTA CONSULTORIA LTDA;
VII – URBI CONSULTORES S/S LTDA.

Considerando:

- Os termos e requisitos dos itens 6 a 6.4 e itens 9.3 a 9.11, referentes a Avaliação das Propostas Técnicas descritos no Edital.
- As dinâmicas de leituras individuais e em voz alta, os debates coletivos sobre os pontos de avaliação, todas as notas dos membros da Comissão Técnica de Julgamento, convergirão em consenso para um único resultado em todos os quesitos analisados.

Com intuito de simplificar o entendimento do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência Pública Nº. 018.05/2023-CPI, apresentamos, ao final do documento, QUADRO RESULTADO da conclusão das avaliações e do somatório das notas, sendo que as LICITANTES **GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP** e **LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA** foram DESCLASSIFICADAS, uma vez que não atingiram a nota mínima de classificação (70 pontos), nos termos do item 9.11 do Edital.

Esta Comissão Técnica de Julgamento analisou todas as propostas técnicas, verificando o atendimento ao disposto no Termo de Referência e Edital de Licitação, conforme explicitado abaixo:

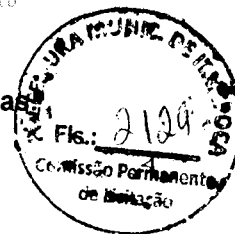
1. CONHECIMENTO DO PROGRAMA: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) PÁGINAS

→ Quantidade de páginas apresentadas por licitante:

I – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CEDEPAM - AMBIENTAL) = 30 páginas.

II – GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP = 8 páginas.

III – LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA = 26 páginas.



IV – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA = 27 páginas

V – NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA = 25 páginas.

VI – QUANTA CONSULTORIA LTDA = 30 páginas.

VII – URBI CONSULTORES S/S LTDA = 22 páginas.

I – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CEDEPAM - AMBIENTAL)

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 16 (dezesseis) páginas.

A LICITANTE traz em pouco mais de 6 (seis) páginas um texto descritivo sobre as características socioambientais do município de Itapipoca, utilizando textos, literatura científica e mapas/gráficos de elaboração própria, demonstrando profundo conhecimento sobre as características e conflitos socioambientais do município e capacidade técnica na produção de mapas temáticos. A LICITANTE também aborda o potencial turístico do município, levando em consideração a diversidade de atrativos da região.

A LICITANTE dedicou cerca de 10 (dez) páginas para a descrição do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE. Além disso, fazendo uso de imagens das áreas que receberão obras do Programa, pontuou as principais intervenções da Componente “Desenvolvimento Urbano e Socioambiental”, o que demonstra um conhecimento mais aprofundado acerca do serviço que está se propondo a realizar.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma excelente, com amplitude e profundidade de abordagem, enfatizando as características socioambientais do município. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 15 (quinze) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**



A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com cerca de 10 (dez) páginas. A LICITANTE apresenta um texto dissertativo, onde aborda as principais problemáticas voltadas para o meio ambiente e à conservação dos ecossistemas verificados no município, embasada em literatura científica e dados oficiais, tendo em vista as características físicas, sociais e ambientais. Além disso, a LICITANTE pontua os principais desafios enfrentados pelo município na área socioambiental.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou informações suficientes, e em conformidade com as condições mínimas estabelecidas, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 15 (quinze) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos;
NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 5 (cinco) páginas e meia.

A LICITANTE dissertou, através de texto corrido, os principais instrumentos legais ligados à legislação diretamente relacionada ao objeto proposto.

A LICITANTE apresentou as principais leis (federal, estadual e municipal) relacionadas com os planos propostos. Faltou neste tópico um detalhamento mais profundo sobre a legislação municipal que tenha ligação direta com os planos previstos. Contudo, é evidente que a LICITANTE oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, visto que demonstrou ter conhecimento sobre a legislação pertinente ao objeto da licitação.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma regular e sem profundidade de abordagem, não dando destaque à legislação municipal que têm ligação direta com os planos a serem executados. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 8 (oito) pontos.

II – GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A Proposta Técnica a ser enviada em meio digital deveria ser a PROPOSTA IMPRESSA e ASSINADA, logo após digitalizada. Importa destacar que a LICITANTE não seguiu essa orientação.

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo de 3 (três) páginas.

A LICITANTE traz em meia página um texto sucinto sobre as características básicas do PRODESA, optando por fazê-lo sem riqueza de detalhes quanto a estruturação e funcionamento do Programa.

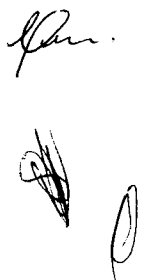
A LICITANTE apresentou, em aproximadamente 2 (duas) páginas e meia, as características socioambientais do município de Itapipoca de forma superficial e vaga, optando pela não utilização de gráficos, mapas e imagens, demonstrando conhecimento raso acerca do tema solicitado pelo Edital e recursos técnicos limitados.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações solicitadas pelo Edital de forma insuficiente, sem amplitude e profundidade de abordagem, não detalhando nem o Programa nem as características socioambientais do município. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 9 (nove) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo, em aproximadamente 3 (três) páginas.

A LICITANTE apresentou um texto curto com as principais problemáticas voltadas para o meio ambiente e a conservação do ecossistema identificadas no município. Destaca-



se que a LICITANTE não se aprofunda em nenhum dos temas propostos pelo Edital, o que demonstra um conhecimento superficial acerca dos temas solicitados.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou, de forma superficial e sucinta, os conhecimentos requeridos em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, sugerindo um conhecimento limitado acerca das proposições.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 9 (nove) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos;

NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 2 (duas) páginas e meia.

A LICITANTE iniciou o texto abordando a legislação nacional e estadual sobre resíduos sólidos, trazendo em seguida uma avaliação da legislação existente que poderia embasar os planos propostos. Embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, o texto apresentado sugere que as proposições da LICITANTE são genéricas e sem profundidade.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma regular e sem profundidade de abordagem, não abordando nenhuma legislação municipal que tenha ligação com os planos a serem executados.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 4 (quatro) pontos.

III – LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**



A Proposta Técnica a ser enviada em meio digital deveria ser a PROPOSTA IMPRESSA e ASSINADA, logo após digitalizada. Importa destacar que a LICITANTE não seguiu essa orientação.

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 7 (sete) páginas.

A LICITANTE traz em 2 (duas) páginas e meia um breve descritivo sobre as características socioambientais do município de Itapipoca, levando em consideração aspectos do meio físico, biótico e socioeconômico. Apesar de citar a literatura existente, não se aprofunda muito nos temas.

Em seguida, a LICITANTE aborda em 4 (quatro) páginas e meia sobre o PRODESA, elencando suas principais características, de forma confusa, abordando algumas informações acerca do Programa. Percebe-se, inclusive, uma repetição de informações ao longo do texto.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas pelo Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial.


A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 9 (nove) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 14 (quatorze) páginas e meia.

A LICITANTE aborda, de forma geral, as principais problemáticas voltadas para o meio ambiente e a conservação do ecossistema identificadas no município de Itapipoca. Neste tópico, a LICITANTE fez uso de imagens que retratam algumas das áreas de maiores problemas atualmente no município (lixão e Riacho das Almas).

O texto apresentado pela licitante traz embasamento em literatura científica, mas também cita informações obtidas em conversa informal, mediante visita *in loco*, segundo o próprio relato no decorrer do texto. A LICITANTE apresentou as informações e



proposições mínimas requeridas pelo Edital, demonstrando que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos;
NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com pouco mais de 4 (quatro) páginas.

A LICITANTE discorre bem sobre a legislação municipal existente que poderá embasar os planos propostos, mostrando, além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, condições para o desenvolvimento de um trabalho mais eficaz e eficiente neste quesito.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações requeridas pelo Edital, com certa profundidade de abordagem em relação à legislação municipal pertinente.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 8 (oito) pontos.

IV – MYR

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 13 (treze) páginas.

A LICITANTE, através de um texto dissertativo, e com o auxílio de imagens/mapas, descreve, de maneira geral, as características gerais do município de Itapipoca, levando em consideração aspectos ambientais, sociais e econômicos.

A partir da página 7 (sete), a LICITANTE discorre sobre o Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE.

Contudo, a LICITANTE não desenvolve com propriedade os subcomponentes produtos que compõe o Programa. Além disso, na página 12 da Proposta Técnica, ela faz referência a estudos que não estão contemplados nesta licitação, como se estivessem.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, neste item, descreve o conhecimento do Programa de forma resumida, demonstrando um conhecimento raso, sem amplitude e profundidade. Contudo, de maneira geral, a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas pelo Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 9 (nove) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de) páginas e meia. 10 (treze

A LICITANTE apresentou um texto dissertativo, acompanhado de figuras/mapas que representam alguns pontos abordados, contendo os problemas ambientais que podem ser verificados no município.

A LICITANTE apresentou, de maneira geral, as informações e proposições mínimas requeridas pelo Edital, elencando e discorrendo sobre os principais problemas voltados ao meio ambiente e à conservação do meio ambiente no município.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, neste item, atende ao solicitado, demonstrando conhecimento suficiente, onde foram apresentados o que o Edital pedia.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 9 (nove) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 3 (três) páginas e meia.

A LICITANTE apresentou um texto corrido, onde aborda os principais instrumentos legais do município que contemplem as questões ambientais ligadas aos planos propostos.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, neste item, descreve de forma resumida e sem profundidade, o que é solicitado pelo Edital, demonstrando um conhecimento razoável da legislação pertinente ao objeto da licitação.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 6 (seis) pontos.

V – NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 2 (duas) páginas e meia.

A LICITANTE demonstra conhecimento demasiadamente limitado acerca das características socioambientais do município de Itapipoca e sobre o Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE, descrevendo características gerais de maneira rasa e genérica, esquecendo de detalhar as condições sociais e ambientais que caracterizam o município.

Em nenhum momento são mencionadas características ambientais do município (climáticas, geomorfológicas, pedológicas etc.), fundamentais para compreender a necessidade dos serviços descritos pelo Edital. Além disso, apresenta informações econômicas absolutamente genéricas, anulando o contexto social ao qual o município se insere.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, neste item, descreve de forma bastante resumida, demonstrando um conhecimento insuficiente, sem amplitude e profundidade, não abordando, de maneira satisfatória, os







aspectos socioambientais que caracterizam o município, como pede o Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 4 (quatro) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com cerca de 10 (dez) páginas.

A LICITANTE apresenta um texto dissertativo, com informações de literatura científica, fazendo uso de imagens/mapas/quadros que visam contextualizar e embasar as informações contidas no texto.

A LICITANTE apresentou um texto que atende as proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, o que demonstra um nível de conhecimento razoável das problemáticas ambientais locais.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE descreve, de maneira geral, o que é pedido pelo Edital para este item, demonstrando um conhecimento razoável dos temas propostos.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 9 (nove) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 1 (uma) página.

A LICITANTE apresentou de maneira bastante resumida (em cerca de uma página), se limitando a elencar as principais leis municipais que têm relação com o objeto desta licitação. Contudo, sem qualquer profundidade em relação a maneira como essa legislação se liga diretamente aos planos propostos, conforme pede o Edital.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, neste item, descreve de forma resumida a legislação municipal pertinente aos planos,

não obtendo profundidade, demonstrando um conhecimento ruim das leis municipais que envolvem os planos propostos.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 4 (quatro) pontos.

VI – QUANTA CONSULTORIA LTDA

a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 16 (dezesesseis) páginas.

A LICITANTE dedicou cerca de 11 (onze) páginas para a descrição do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE. Ela descreveu, de maneira detalhada, todas as componentes, produtos e intervenções que serão realizadas pelo Programa, o que demonstra conhecimento suficiente e aprofundado acerca do serviço proposto.

A LICITANTE traz em pouco mais de 4 (quatro) páginas um texto descritivo sobre as características socioambientais do município de Itapipoca, utilizando referências de dados e informações de órgãos oficiais. A caracterização do meio físico e biótico é feito em um pouco mais de 1 (uma) página, em forma de tópicos, de maneira rasa e sem profundidade de discussão e ligações com o Programa. O mesmo ocorre com as características de uso e ocupação do solo e dados socioeconômicos.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações referentes ao Programa, de maneira satisfatória, com profundidade de abordagem. Já em relação às características socioambientais do município, nota-se uma descrição muito genérica, podendo ter detalhado melhor as características socioambientais do município.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 9 (nove) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com cerca de 7 (sete) páginas e meia.

A LICITANTE apresenta um texto dissertativo, onde elenca 10 (dez) tipos de problemáticas ambientais identificadas no município, e aborda as principais características de cada uma delas. Além disso, a LICITANTE pontua os principais desafios enfrentados pelo município em cada problemática apontada.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou ótimas informações, e em conformidade com as condições estabelecidas em Edital, demonstrando ótimo conhecimento na execução dos serviços propostos.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 15 (quinze) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos;
NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com pouco mais de 6 (seis) páginas.

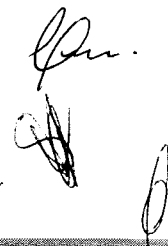
A LICITANTE dissertou, através de texto corrido, sobre os principais instrumentos legais ligados à legislação diretamente relacionada ao objeto proposto, detalhando cada um deles.

Ficou evidenciado, a partir do texto apresentado, que LICITANTE oferece condições de atuar com desempenho mínimo exigido pelo Edital, visto que demonstrou ter conhecimento sobre a legislação pertinente ao objeto da licitação.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma regular e com profundidade de abordagem, dando destaque à legislação municipal que têm ligação direta com os planos a serem executados.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 8 (oito) pontos.

VII – URBI CONSULTORES S/S LTDA





a) Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 16 (dezesseis) páginas.

A LICITANTE dedicou cerca de 3 (três) páginas para a descrição do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE. Elencou, em um quadro resumo, as componentes do Programa que se relacionam com os produtos previstos nesta licitação. A LICITANTE demonstrou um conhecimento superficial acerca do PRODESA.

Em seguida, a LICITANTE traz uma caracterização geral do município, com figuras/mapas para ilustrar as informações contidas no texto. Utilizando referência de dados de órgãos oficiais e a figura de um mapa, ela discorre sobre as características socioambientais do município de Itapipoca, demonstrando um conhecimento razoável sobre o tema. A LICITANTE também aborda, rapidamente, o potencial turístico do município, levando em consideração a diversidade de atrativos da região.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma razoável, sem amplitude e profundidade de abordagem no que diz respeito ao Programa, contudo, enfatizando as características socioambientais do município no decorrer do texto.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 9 (nove) pontos.

b) Conhecimento das principais problemáticas locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou, neste item, um descritivo de 6 (seis) páginas e meia.

A LICITANTE apresenta um texto dissertativo, onde aborda as principais problemáticas voltadas para o meio ambiente, além de pontuar ações de conservação dos ecossistemas verificadas no município, fazendo uso de várias imagens e informações de órgãos oficiais.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou informações suficientes, e em conformidade com as condições mínimas estabelecidas, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com mínimo exigido pelo Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Conhecimento da legislação municipal ligadas diretamente aos planos propostos;

NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

A LICITANTE apresentou, neste item, um descritivo com 3 (três) páginas e meia.

A LICITANTE apresentou as principais leis (federal, estadual e municipal) relacionadas com os planos propostos. Faltou, neste tópico, um maior detalhamento sobre a legislação municipal que tenha ligação direta com os planos previstos. Contudo, é evidente que a LICITANTE oferece condições de atuar com bom desempenho, atendendo ao que é exigido pelo Edital, visto que demonstrou, de forma geral, ter conhecimento sobre a legislação pertinente ao objeto da licitação.

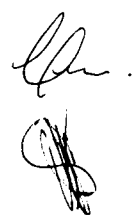
Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou as informações, de forma regular e sem profundidade de abordagem, não dando destaque à legislação municipal que têm ligação direta com os planos a serem executados. A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 8 (oito) pontos.

2. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) PÁGINAS

Quantidade de páginas apresentadas por licitante:

I – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL (CEDEPAM - AMBIENTAL) = 30 páginas.

II – GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP = 13 páginas.





III – LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA = 32 páginas.

IV – MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA = 39 páginas.

V – NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA = 37 páginas.

VI – QUANTA CONSULTORIA LTDA = 38 páginas.

VII – URBI CONSULTORES S/S LTDA = 27 páginas.

I – CEDEPAM AMBIENTAL

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou, neste item, um descritivo com um total de 5 (cinco) páginas e meia.

A LICITANTE inicia o texto discorrendo sobre as parcerias institucionais necessárias para a execução dos serviços propostos, citando entes de todos os níveis federativos (União, estado e município), apresentando, inclusive, organogramas da Prefeitura Municipal de Itapipoca e da Unidade de Gerenciamento do Programa. Logo em seguida, ela elenca todas as atividades e produtos que deverão ser entregues.

Ao final da página 4 (quatro), a LICITANTE fala, de forma geral, da metodologia de gerenciamento de projetos que será adotada para a execução dos serviços propostos, dando ênfase ao software de gestão de projetos que será utilizado durante todo o projeto.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou de forma satisfatória as informações exigidas em Edital, apresentando um bom texto explicativo, onde fica evidente o atendimento das questões mínimas requeridas em Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 8 (oito) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com pouco mais de 21 (vinte uma) páginas.

A LICITANTE relaciona e detalha, de maneira aprofundada, utilizando imagens e esquemas gráficos, cada uma das atividades e produtos previstos no projeto. No produto 3.2, a LICITANTE faz menção a 3 etapas, e, no entanto, detalha apenas 2 no texto apresentado.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou de forma satisfatória as informações exigidas em Edital, destacando um detalhamento mais aprofundado para alguns produtos específicos em detrimento de outros. Contudo, no geral, fica evidente a apresentação de informações e proposições além e acima das mínimas requeridas em Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**

A LICITANTE apresentou um fluxograma, um cronograma das atividades e um cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

O fluxograma de execução das atividades foi apresentado pela LICITANTE, de maneira clara e objetiva, sendo verificadas todas as atividades e produtos previstos no escopo do Edital e Termo de Referência, contemplando suas etapas e fases de análise pela equipe técnica da prefeitura. O cronograma de atividades e o de permanência dos profissionais estão de acordo com o apresentado no Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, apresentou o fluxograma e cronograma das atividades e de permanência dos profissionais, de maneira clara e objetiva, atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 5 (cinco) pontos.

II – GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou um descritivo com um total de 12 (doze) páginas, optando por discorrer em um texto único, sem definição do que seria referente ao item a) e ao item b) desta seção. Ao ler o texto, percebe-se que não há uma abordagem aprofundada acerca da metodologia de execução a ser adotada. A LICITANTE transcreve as atividades e produtos a serem executados tal qual o Termo de Referência, não abordando os aspectos de execução dos serviços, demonstrando conhecimento insuficiente do solicitado nesse tópico.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE não apresentou as informações necessárias que atendessem ao item acima.



A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 2 (dois) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 12 (doze) páginas.

A LICITANTE apresentou esta seção em forma de tópicos, abordando a descrição de como os trabalhos previstos poderão ser realizados, sem, no entanto, detalhar a metodologia a ser utilizada para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência. De forma resumida, a empresa apontou a descrição dos serviços previstos, sem qualquer aprofundamento acerca da metodologia a ser adotada.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE, apresentou de forma insuficiente as informações requeridas, demonstrando um conhecimento raso quanto a descrição de sua Metodologia, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades.



A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 6 (seis) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**

A LICITANTE apresentou, neste item, um total de 3 (três) páginas, com a apresentação de um fluxograma, cronograma das atividades e cronograma de permanência dos profissionais alocados, atendendo ao que estava disposto em Edital.

O fluxograma de execução das atividades foi apresentado pela LICITANTE, de maneira clara e objetiva, sendo verificadas todas as atividades e produtos previstos no escopo do Edital e Termo de Referência. O cronograma de atividades e o de permanência dos profissionais estão de acordo com o apresentado no Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE, apresentou o fluxograma e cronograma das atividades, de maneira clara e objetiva, atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 5 (cinco) pontos.

III – LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo em texto corrido, optando por não separar os conteúdos referentes aos itens a), b) e c) desta seção.

A LICITANTE apresentou um texto sem aprofundamento e proposição de metodologias que colaborem para a melhor execução dos serviços. Além disso, em algumas partes do texto, ela traz a definição de alguns serviços, em vez de detalhar a metodologia que será aplicada na execução deles, conforme pede o item.

O texto apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento

perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou, minimamente, de maneira unificada e sem aprofundamento, porém atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência, o que se exigiu no item.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 6 (seis) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE se ateu e se limitou ao que já estava contido em Edital/TR, sem aprofundamento e proposição de metodologias que colaborem para a melhor execução dos serviços. Além disso, em algumas partes do detalhamento, ela traz a definição de alguns serviços, em vez de detalhar a metodologia que será aplicada na execução deles.

O texto apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto desta licitação.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou, de maneira unificada e sem aprofundamento, porém atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência, o que se exigiu no item.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 9 (nove) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**





Ao ler o texto apresentando, percebe-se que a LICITANTE deixou de apresentar o fluxograma. Contudo, ao final de cada detalhamento de atividade/produtos, apresentou um cronograma unificado de execução e de permanência dos profissionais.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou o cronograma das atividades e o de permanência dos profissionais, de maneira clara e objetiva, atendendo as demandas do Edital e Termo de Referência. Contudo, deixou de apresentar o fluxograma das atividades e entregas dos produtos.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 3,5 (três vírgula cinco) pontos.

IV – MYR

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou um texto unificado que abrange os itens a) e b) desta seção. Portanto, a avaliação se dará para os dois itens em questão.

A LICITANTE discorreu bem acerca da metodologia de execução a ser adotada, descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento dos serviços, demonstrando excelente domínio das metodologias a serem utilizadas nas etapas de execução dos serviços, estando em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Ressalta-se a qualidade em relação aos referenciais teóricos e fontes de dados a serem utilizados.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou a metodologia que deverá ser adotada nas etapas dos serviços propostos, sendo as proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, demonstrando conhecimento mais aprofundado do problema e das atividades que está se propondo a realizar.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 8 (oito) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**



A LICITANTE apresentou um texto unificado que abrange os itens a) e b) desta seção. Portanto, a avaliação se dará para os dois itens em questão.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou a descrição, o detalhamento e o desenvolvimento dos produtos propostos nesta licitação, sendo as proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, demonstrando conhecimento mais aprofundado do problema e das atividades que está se propondo a realizar.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**

A LICITANTE apresentou o fluxograma, o cronograma das atividades e o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas, de acordo com as exigências do Edital/TR

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou o fluxograma, o cronograma das atividades e o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 5 (cinco) pontos.

V – NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou um texto unificado, que abrange os itens a) e b) desta seção, com um total de 35 (trinta) páginas. Portanto, a avaliação do texto se dará para os dois itens em questão.



A LICITANTE discorreu acerca da metodologia de execução a ser adotada, com descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento dos serviços, demonstrando domínio relevante das metodologias a serem utilizadas nas etapas de execução dos serviços, estando em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou a metodologia que deverá ser adotada nas etapas dos serviços propostos, sendo as proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, demonstrando conhecimento das atividades que está se propondo a realizar.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 8 (oito) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE discorreu acerca da metodologia de execução a ser adotada, com descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento dos serviços, demonstrando domínio relevante das metodologias a serem utilizadas nas etapas de execução dos serviços, estando em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou a metodologia que deverá ser adotada nas etapas dos serviços propostos, sendo as proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, demonstrando conhecimento das atividades que está se propondo a realizar.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**

A LICITANTE apresentou o fluxograma, o cronograma das atividades e o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas, de acordo com as exigências do Edital/TR




Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou o fluxograma, o cronograma das atividades e o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 5 (cinco) pontos.

VI – QUANTA CONSULTORIA LTDA

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 24 (vinte e quatro) páginas e meia.

A LICITANTE apresentou um texto descritivo extenso, com riqueza de detalhamento e profundidade acerca da metodologia de execução a ser adotada na realização dos serviços. Importa destacar que, em alguns trechos do texto, a LICITANTE confunde o objeto da licitação, fazendo menção a “Estudos Ambientais e Técnicos”, quando, na verdade, se trata de “Planos Ambientais e Técnicos”. Contudo, ela apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para o desenvolvimento dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, inclusive conhecimentos sobre o tema de Edificações Sustentáveis e Acessíveis.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou informações e proposições além e acima das mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando profundo conhecimento dos aspectos relevantes para esta contratação.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com 11 (onze) páginas e meia.

A LICITANTE entregou a descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades, de forma bastante resumida, podendo ter detalhado melhor este item. Contudo, apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido.

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou informações e proposições mínimas requeridas, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando conhecimento dos aspectos relevantes para esta contratação.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de

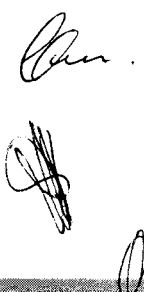
Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avalia que a LICITANTE apresentou o cronograma das atividades e o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas, deixando de apresentar o fluxograma.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT avaliou este item em 3,5 (três vírgula cinco) pontos.

VII – URBI CONSULTORES S/S LTDA

a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com um total de 22 (vinte e duas) páginas e meia.





A LICITANTE aborda, inicialmente, os possíveis desafios oriundos de um projeto desta natureza, dedicando aproximadamente 9 (nove) páginas ao detalhamento de cada um desses desafios, dando ênfase aos desafios gerenciais e técnicos. Em seguida, ela faz uma abordagem, generalizada, de gestão empresarial de projetos, levando em consideração a natureza do contrato.

A partir da página 10 (dez), a LICITANTE elenca as atividades e produtos propostos. Em seguida, inicia-se a descrição e o detalhamento da metodologia de execução de cada dos produtos previstos em Edital. A LICITANTE opta por se manter, basicamente, dentro da metodologia que consta em Edital/TR, sem proposições além e acima das mínimas requeridas.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 8 (oito) pontos.

b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades; **NOTA MÁXIMA 15 PONTOS**

A LICITANTE entregou a descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades no texto do item anterior, optando por apresentar um texto unificado que abrange os dois itens (a. e b.) desta seção.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 12 (doze) pontos.

c) Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas atividades previstas; **NOTA MÁXIMA 5 PONTOS**

A LICITANTE apresentou neste item um descritivo com cerca de 4 (quatro) páginas, onde entregou duas figuras (uma com o organograma geral da estrutura gerencial e técnica e a segunda com o cronograma físico das atividades e entrega dos produtos). No entanto, apesar de fazer menção ao fluxograma e ao cronograma de permanência dos profissionais, não foi possível localizá-los no documento entregue.

A LICITANTE entregou um organograma geral da estrutura gerencial e técnica e um cronograma físico das atividades e entrega dos produtos.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 3 (três) pontos.

3. EQUIPE CHAVE

I – CEDEPAM

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

II – GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA-EPP

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais,

detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

III – LAMARKA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE LTDA

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE NÃO COMPROVOU a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, visto que não apresentou a documentação exigida (Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante), nem tão pouco atestados/declarações que demonstrem a experiência necessária para a execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 0 (zero) ponto.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

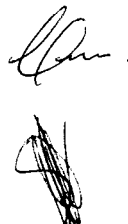
NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE NÃO COMPROVOU a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, visto que não apresentou a documentação exigida (Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante), nem tão pouco atestados/declarações que demonstrem a experiência necessária para a execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 0 (zero) ponto.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE NÃO COMPROVOU a experiência de seu Coordenador de Campo, conforme exige o Edital, visto que não apresentou a documentação exigida (Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante), nem tão



pouco atestados/declarações que demonstrem a experiência necessária para a execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 0 (zero) ponto.

IV – MYR

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

V – NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**



Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

VI – QUANTA CONSULTORIA LTDA

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as

exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

NOTA MÁXIMA 10 PONTOS

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.





VII – URBI CONSULTORES S/S LTDA

a) 01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Geral, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

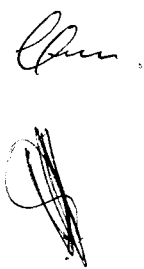
A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

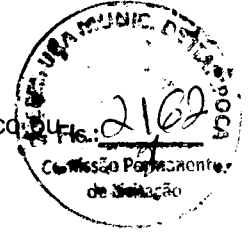
b) 01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador Técnico, conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

c) 01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com comprovada em planos e/ou estudos





ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; **NOTA MÁXIMA 10 PONTOS**

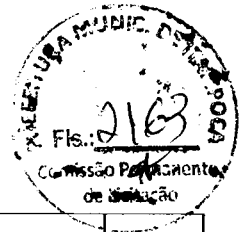
Avaliação: A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avalia que a LICITANTE comprovou a experiência de seu Coordenador de Campo conforme exige o Edital, apresentando atestados/declarações que demonstram experiência, de acordo com as exigências do Edital. A licitante também apresentou todas as documentações exigidas em Edital, tais como: Diploma, Comprovação de registro profissional, Declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe, Currículo e comprovação de vínculo como quadro permanente da Licitante.

A COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, avaliou este item em 10 (dez) pontos.

4. RESULTADO

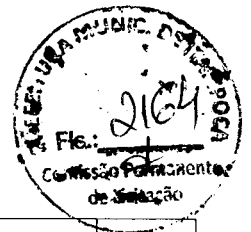
Esta Comissão Técnica de Julgamento elaborou o seguinte QUADRO RESULTADO:

Item	Discriminação	Pontuação máxima	CEDEPAM	GEOCORR	LAMARKA	MYR	NIPPON	QUANTA	URBI
1.	Conhecimento do Programa	40	38	22	25	24	17	32	29
a)	Conhecimento do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca – CE – PRODESA/CE com ênfase nas características socioambientais do município.	15	15	9	9	9	4	9	9
b)	Conhecimento das principais problemáticas	15	15	9	12	9	9	15	12

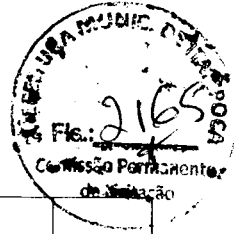


	locais voltadas ao meio ambiente e à conservação do ecossistema do município de Itapipoca.								
c)	Conhecimento da legislação municipal ligada diretamente aos planos propostos.	10	8	4	4	6	4	8	8
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	30	25	13	18,5	25	25	25,5	23
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência.	10	8	2	6	8	8	10	8
b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades.	15	12	6	9	12	12	12	12
c)	Fluxograma e cronograma das atividades e entrega dos produtos, incluindo o cronograma de permanência dos profissionais alocados nas	5	5	5	3,5	5	5	3,5	3

[Handwritten signatures]



	atividades previstas.								
3.	Equipe Chave	30	30	30	0	30	30	30	30
a)	01 (um) Coordenador Geral – Profissional Sênior, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou projetos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.	10	10	10	ZERO	10	10	10	10
b)	01 (um) Coordenador Técnico – Profissional Pleno, com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em planos e/ou	10	10	10	ZERO	10	10	10	10



	estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.								
c)	01 (um) Coordenador de Campo – Profissional Pleno, com formação em nível superior em Geologia, Geografia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrária ou áreas afins. Com experiência comprovada em planos e/ou estudos ambientais, detentor de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	10	10	10	ZERO	10	10	10	10
	TOTAL	100	93	65	43,5	79	72	87,5	82

[Handwritten signature]

5. CONCLUSÃO

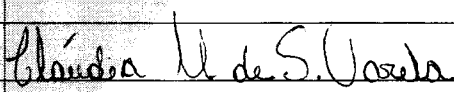
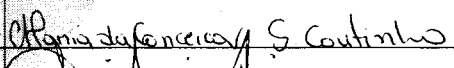
Após a avaliação das propostas técnicas das empresas habilitadas na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018.05/2023-CPI** pela Comissão de Avaliação temos a informar:

Encaminhamento

Este é o relatório técnico emitido pela COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT, designada através da Portaria nº 004/2023, responsável pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018.05/2023-CPI**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, que vai assinado pelos seus membros abaixo identificado.

Encaminhado nos termos do Edital à Comissão Especial de Licitação para as providencias cabíveis.

Itapipoca, 28 de novembro de 2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	CLAÚDIA MIRACI DE SOUZA VARELA	
Membro:	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES COUTINHO	
Membro:	OZEIAS LUIS IRINEU	